



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

**Ofício nº. 407/2013 – PMP**

Prefeitura Municipal de Platina, 22 de agosto de 2013.

**Assunto: “Encaminha Projetos de Leis”.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos para essa egrégia Casa de leis, para ser, examinado, discutido e votado, nos Termos Regimentais, os Projetos de Leis, abaixo descrito:

**Projeto de Lei nº. 11/2013** que dispõe sobre Concessão de Subvenção Social ao Instituto Francisco Antunes Ribeiro (Casa Abrigo).

**Projeto de Lei nº. 12/2013** que dispõe sobre Abertura de Crédito Especial.

Na oportunidade apresento minhas homenagens ao colegiado.

**Manoel Possidonio**  
**Prefeito Municipal**

**A Sua Excelência o Senhor**  
**Carlos Eduardo da Costa Casemiro**  
**Presidente da Câmara Municipal**  
**Platina - SP**

Câmara Municipal de Platina  
www.camaraplatina.sp.gov.br



Protocolo N.º 0145-2013  
22/08/2013 15:40:49

Fernanda Oliveira Lima



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

## PROJETO DE LEI Nº. 11/13 DE 22 DE AGOSTO DE 2013

Dispõe sobre a Concessão de Subvenção Social a Instituto Francisco Antunes Ribeiro (Casa Abrigo)" e dá outras Providências.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Aprovado em 27 / 08 / 2013  
na 14ª Sessão Ordinária  
por unanimidade  
Presidente da C.M.

**Artigo 1º.** – Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder uma subvenção mensal no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para o Instituto Francisco Antunes Ribeiro (Casa Abrigo), portador do CNPJ/MF sob o nº.05.272.103/0001-24, estabelecida à Rua Amelia Dalla Dea Brandao, na cidade de Ibirarema/SP.

**Artigo 2º.** – O Instituto beneficiado pela subvenção de que trata o artigo 1º desta Lei, terá o prazo de até 31 de janeiro do exercício subsequente ao recebimento dos recursos para apresentação da prestação de contas, nos moldes das Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Artigo 3º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 22 de agosto de 2013.

**Manoel Possidonio**  
Prefeito Municipal